

156 — Maria da Conceição Cardoso de Almeida.
 157 — Maria da Conceição Palmeiro da Silva.
 158 — Maria Goreti Teixeira Leão Madureira Vieira.
 159 — Maria Helena da Silva Ferreira.
 160 — Maria Helena Salgueiro dos Santos Roque Farinha.
 161 — Maria Helena Silva Marinho.
 162 — Maria Joana Nunes Pinto Calião.
 163 — Maria João Franco Coutinho.
 164 — Maria João Militão Ferreira.
 165 — Maria João Pereira Conde.
 166 — Maria João Pereira da Silva.
 167 — Maria Margarida Arraiolos Cândido.
 168 — Maria Margarida Duarte Viegas.
 169 — Maria Teresa da Silva Paulo Félix.
 170 — Maria Teresa Sousa e Silva Szbysewski.
 171 — Mariana Abreu Parreira Oliveira Baptista Mascaranhas Pyrrait.
 172 — Marina de Fátima Azevedo Oliveira.
 173 — Mário Daniel de Jesus Gonçalves Fernandes.
 174 — Marta Costa Figueira Abrantes Mendes.
 175 — Marta Raquel Correia de Amorim.
 176 — Miguel Alexandre Costa Lourenço.
 177 — Miguel Fernando Melo Colaço Robles.
 178 — Miguel José Pereira Jerónimo.
 179 — Miguel Valente Rodrigues de Castro Santos.
 180 — Mónica Alexandra da Silva Santos.
 181 — Mónica Susete Curado Godinho Cunha.
 182 — Nádia Carina Reis Dias dos Santos.
 183 — Natacha Filipe dos Santos Pereira de Melo.
 184 — Natacha Susana Coelho Martins.
 185 — Nelson Weiki Chang.
 186 — Neusa Emanuela Anacleto da Silva.
 187 — Nilda Margarida Oliveira Saldanha Parreira.
 188 — Nuno Ricardo da Silva Gomes Cabrita.
 189 — Nuno Rodrigues Carvalho.
 190 — Nuno Tiago Rebelo Gomes.
 191 — Ondina Flora de Jesus Vieira Duarte Gonçalves.
 192 — Patrícia Alexandra Romeyro Mascarenhas Ribeiro da Silva.
 193 — Patrícia Andrea de Carvalho Simões.
 194 — Patrícia Barroso Marçal Antunes Gameiro.
 195 — Patrícia Cadeiras.
 196 — Patrícia Carla Sárreo e Ferrão Grave.
 197 — Patrícia Filipa Sanches Geraldês.
 198 — Patrícia Isabel Fortes Mera Freitas e Costa.
 199 — Patrícia Raquel Ribeiro dos Santos Nascimento.
 200 — Patrícia Sofia Miranda e Silva.
 201 — Paula Alexandra Pinheiro Fatela.
 202 — Paula Alexandre Faneca Malveiro.
 203 — Paula Cristina Cordeiro Pereira.
 204 — Paula Cristina Fonseca Martins.
 205 — Paula Cristina Santana Rodrigues Kollock.
 206 — Paula de Guadalupe Picareta Monge Tomé.
 207 — Paula Maria Pereira Malainho.
 208 — Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim.
 209 — Paulo Ricardo Correia Póvoa Figueiredo.
 210 — Pedro Henrique Pio Riscado Nabais Rapoula.
 211 — Pedro Manuel Gaivão Henriques.
 212 — Pedro Miguel de Matos Ferreira.
 213 — Pedro Miguel Figueiredo da Cruz.
 214 — Pedro Miguel Nunes Pereira.
 215 — Pedro Miguel Rodrigues Carreira.
 216 — Petra Lisa da Silva Lourenço Moleiro.
 217 — Ricardo Filipe Canas Penarroias.
 218 — Ricardo Manuel Gonçalves da Silva Tomaz de Almeida.
 219 — Rita Alexandra Lopes Fernandes.
 220 — Rita Alexandra Nobre Faria.
 221 — Rita Catarina Pereira Leal Duarte.
 222 — Rita Maria Monteiro Trindade Júdice Pargana Soares Ribeiro.
 223 — Rodrigo de Queirós Azinhais.
 224 — Rosa Maria Perez dos Santos Gonçalves.
 225 — Rosa Maria Vieira Fernandes.
 226 — Rui André Mendes de Medeiros.
 227 — Rute Miriam Ferreira Marques.
 228 — Salomé Cardoso Fernandes.
 229 — Sandra Cristina Oliveira Ribeiro.
 230 — Sandra Maria Vilhena Godinho.
 231 — Sandra Martins Mendes.
 232 — Sandra Paula Nunes Pereira.
 233 — Sandra Rute de Lima e Rodrigues.
 234 — Sandrina Marques Dinis.
 235 — Sara Duarte Monteiro Seco.
 236 — Sara Leça Pereira Cavaco.
 237 — Sara Raquel da Rocha Nunes.
 238 — Sílvia Adélia da Costa Lima.
 239 — Sílvia Carina Ferreira Mira.

240 — Sónia Alexandra Ribas Lourenço da Fonseca.
 241 — Sónia Raquel Martins Barroca.
 242 — Susana Carla Gonçalves Neto dos Reis.
 243 — Susana Cristina Ferreira da Silva.
 244 — Susana Cristina Lança Rodrigues.
 245 — Susana Mafalda Moreira Oliveira.
 246 — Suzete Martins Sequeir.
 247 — Tânia Carla Mecheiro de Almeida Carvalho.
 248 — Tânia Isabel Lopes Barbosa.
 249 — Tânia Neves de Lemos Santos.
 250 — Tatiana Filipa Palão Silvestre.
 251 — Telma Marina Oliveira Barreiro.
 252 — Teresa Maria da Silva Soares.
 253 — Teresa Maria de Almeida e Castro.
 254 — Valter Rodrigues Salgado.
 255 — Vânia Cecília Tavares Graça Carapinho.
 256 — Vânia Isabel Carvalho Pinto.
 257 — Vasco André Ferreira Dinis Seco Coelho.
 258 — Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo.
 259 — Vera Cândida Pinto Gomes.
 260 — Vera Cristina Maria Freixa.
 261 — Vera Lúcia Barradas Filipe.
 262 — Vera Mónica Egreja Correia Barracho.
 263 — Vítor Nuno Silva Costa.
 264 — Vítor Torres Pereira.
 265 — Zélia Liduina Caíres Barreto.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Alexandra Maria Pereira da Graça*.

Despacho n.º 3502/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República:

Maria Cristina Leiria Correia — nomeada, precedendo concurso, assessora parlamentar principal (área de gestão e administração pública) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 725). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 3503/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, delego no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, com a faculdade de subdelegar, os poderes seguintes:

- 1) Os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos serviços e organismos com atribuições e competências nos domínios da juventude e do desporto;
- 2) Os poderes que me são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, designadamente pelos artigos 14.º, 17.º, n.º 1, alínea b), e 18.º, no âmbito da atribuição, cessação de efeitos e cancelamento de utilidade pública desportiva;
- 3) Os poderes para declaração e cessação de efeitos da utilidade pública de pessoas colectivas, previstos pelos artigos 3.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;
- 4) Os poderes que me são conferidos relativamente:
 - a) Ao Instituto do Consumidor;
 - b) Ao Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência;
 - c) Ao Conselho Nacional do Consumo;
 - d) À Comissão de Segurança;
 - e) Ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
 - f) Ao Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- 5) Os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, relativamente aos serviços e organismos previstos no presente despacho;
- 6) A competência para autorizar despesas, nos termos do estatuído nos artigos 27.º e 28.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, bem como as competências que sejam necessárias à instrução e execução, relativamente

às actividades, serviços e organismos que estão sujeitos à respectiva gestão, superintendência e tutela;

- 7) O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

2 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 3504/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no chefe do meu Gabinete, Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- b) Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- c) Relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;
- d) Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- e) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete ao estrangeiro e em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- f) Autorizar as despesas com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- g) Autorizar o processamento de despesas de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- h) Autorizar a utilização de veículo de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos do Decreto-Lei n.º 256/98, de 18 de Agosto;
- j) Autorizar a constituição de fundos de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- n) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando contudo ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde 21 de Julho de 2004, no âmbito das competências agora delegadas.

24 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azeredo Duarte*.

Despacho n.º 3505/2005 (2.ª série). — Com efeitos reportados à data de 17 de Fevereiro de 2005, exonero, a seu pedido, Mário Jorge Cardoso de Oliveira Rebelo das funções de adjunto que vinha exercendo no meu Gabinete.

28 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azeredo Duarte*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

Despacho n.º 3506/2005 (2.ª série). — Considerando que o Clube dos Galitos, fundado em 25 de Janeiro de 1904, promoveu durante os 100 anos da sua existência um conjunto de actividades notáveis em prol do desenvolvimento desportivo a nível do distrito de Aveiro, em todo o País e até no estrangeiro, destacando-se o desempenho dos seus remadores nos Jogos Olímpicos de Helsínquia, assim como, mais recentemente, a presença de um dos seus nadadores no grupo dos Atletas Esperanças Olímpicas;

Considerando que o Clube se tem assumido como um pólo de dinamização e divulgação de numerosas modalidades desportivas, entre as quais se destacam a natação, o basquetebol, o remo, o cam-pismo, a dança desportiva, a vela, o futebol e o andebol;

Considerando que os resultados desportivos apresentados pelo Clube constituem um testemunho inegável de uma actividade orientada para a qualidade desportiva por parte dos seus responsáveis;

Considerando que as instalações desportivas e demais património que o Clube possui são o produto do querer, do dinamismo e da força de vontade de todos os seus dirigentes;

Considerando o contributo dado pelo Clube à divulgação da prática desportiva junto da comunidade onde se encontra fortemente inserido;

Considerando o esforço, a dedicação e tenacidade, a persistência e forte motivação de todos os que ao longo deste século de existência têm sabido orientar os destinos do Clube, de acordo com os princípios que devem nortear o fenómeno desportivo e cultural;

Atendendo a que os galardões concedidos, ao longo da sua existência, são o sinal evidente do apreço e reconhecimento do assinalável trabalho desenvolvido;

Considerando justo enaltecer o Clube dos Galitos pelo seu brilhante percurso na data em que festeja o seu primeiro centenário e que todo esse trabalho exemplar merece ser citado, reconhecido e divulgado;

Determina-se que seja atribuído o colar de honra ao mérito desportivo, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março, à entidade acima referenciada.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 244/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, a p. 19 257, o despacho n.º 27 110/2004, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «A remuneração mensal é equiparada» deve ler-se «A remuneração anual é equiparada». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 273/2005. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2004, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2004, celebrado em 22 de Junho de 2004 e homologado em 25 de Junho de 2004 pelo Secretário de Estado da Juventude e Desportos, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes para execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Contudo, em virtude da necessidade de apoiar o reforço da preparação de praticantes e a sua participação em diversas competições internacionais e desta preparação constarem várias acções e competições que não estavam previstas no plano inicial, verificou-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais, celebrando o presente aditamento ao contrato-programa n.º 102/2004 com vista a compartilhar os encargos mencionados na cláusula 3.ª do presente aditamento.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, representada pelo seu presidente, António Manuel Pereira Neves, é celebrado o presente adi-